

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do Objeto	Serviços de locação
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Izaias Angelo Gomes Cláudia Dias de Andrade

NECESSIDADE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade se refere à participação do CRCMG no desenvolvimento e fortalecimento de ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, por meio de locação de um estande no evento denominado do Conexão Contábil, a ser realizado nos dias 3 e 4 de julho, na cidade de Belo Horizonte-MG.

O projeto Conexão Contábil nasceu em 2022, idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com parceria da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon). O projeto já conta com cinco edições regionais e uma edição nacional, que soma um público de mais de 42 (quarenta e dois) mil participantes, fato que demonstra o sucesso da iniciativa.

A iniciativa tem como propósito ser mais um espaço para promover a educação continuada aos profissionais da contabilidade e fomentar as conexões entre eles, em busca de atualizações na área contábil. O projeto é composto por uma programação com 12 (doze) palestras realizadas gratuitamente, com pontuação no Programa de Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade (PEPC-CFC).

São objetivos específicos do evento Conexão Contábil: a) promover a educação continuada dos profissionais da contabilidade, tornando-os competentes para contribuir com o crescimento econômico e social do país; b) atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas e profissionais, assim como as habilidades multidisciplinares, e elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade; c) estimular a discussão e a reflexão sobre temas atuais e tendências mundiais da contabilidade, proporcionando aos profissionais da área uma gama de oportunidades para a atualização de conhecimentos e qualificação técnica e científica; d) promover a integração entre as entidades do sistema contábil brasileiro; e) potencializar o intercâmbio entre os patrocinadores e participantes do evento, para divulgação dos produtos e serviços que são disponibilizados no mercado para a classe contábil.

Nesse sentido, a participação do CRCMG, no evento Conexão Contábil, por meio da locação de um estande, tem por objetivo apoiar e contribuir com as ações de Educação Continuada, no âmbito do Sistema CFC/CRCs, direcionadas aos profissionais da contabilidade, incentivando, assim, o aprimoramento técnico, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do evento.

Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do Sistema CFC/CRCs de regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

Assim, ao dispor de um estande estruturado para o CRCMG, o público participante poderá conhecer sobre as atribuições e as ações desenvolvidas pela Entidade, no contexto da legislação de regência; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil, no cenário global, durante a realização do evento. Espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do Conexão Contábil poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e contribuir com o Sistema CFC/CRCs na promoção e desenvolvimento das ações de educação continuada. Além disso, considerando o prestígio do evento e a pertinência do público participante, o CRCMG promoverá o lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

Nesse sentido, a participação do CRCMG no evento Conexão Contábil, com sua presença em um estande, é uma oportunidade para o cumprimento da sua finalidade institucional, sobretudo, no que diz respeito à fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, desenvolvida por meio de ações de educação profissional continuada, integradamente com o Sistema CFC/CRCs.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada com o Planejamento Estratégico da Entidade, em específico, o de aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada e o de fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Gerência de Desenvolvimento Profissional	Davidson Volpe Junqueira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos intrínsecos do objeto:

4.1.1. Locação de estande modulado, denominado **cota bronze**, com as seguintes especificações:

- Espaço físico com área privilegiada (estrutura, mobiliário básico, plotagem inclusos e ponto de internet);
- Credenciais para expositor (5 credenciais);
- Inclusão de material institucional na pasta do evento;

- d) Inserção da logomarca nos folders eletrônicos.
- e) Exibição de vídeo institucional durante a programação do evento;
- f) Citações públicas durante o evento;
- g) Momento patrocinador: Disponibilização de 5 (cinco) minutos no auditório (horário a definir);
- h) Definição de palestrantes.

4.1.2. Requisitos de condições da contratação:

4.1.2.1. Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

4.1.3. Requisitos de habilitação jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

4.1.4. Requisitos de habilitação econômico-financeira:

4.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.1.5. Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.6. Vigência contratual

4.1.6.1 O prazo de vigência do contrato será até a realização do evento Conexão Contábil.

4.1.7. Requisitos de sustentabilidade

4.1.7.1. A contratada deverá seguir as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis ou outras normas aplicáveis ao serviço, se houver.

4.1.8. Continuidade dos serviços

4.1.8.1. Trata-se de contratação com prazo determinado, não possuindo natureza de serviços continuados.

SOLUÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se o objeto da contratação de coisa certa e determinada, isto é, a locação de estande para a participação do CRCMG no evento denominado Conexão Contábil, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, nos dias 3 e 4 de julho de 2024.

5.2. Dessa forma, considerando que a Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon) é a realizadora do evento, possuindo, assim, a exclusividade para a comercialização dos estandes, conforme consta das páginas 10 e 21 do Projeto/Programação do evento, não se justifica realizar pesquisa de mercado para análise de soluções alternativas ao atendimento da demanda.

O Projeto/Programação do evento encontra-se disponível no site da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon), no endereço eletrônico: <https://abracicon.org/projeto-conexao-contabil/>

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução como um todo refere-se à locação de um estande no evento denominado Conexão Contábil, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte, nos dias 3 e 4 de julho de 2024.

6.2. As demais especificidades da solução, necessárias ao atendimento da demanda, encontram-se descritas no item relativo aos requisitos da contratação constantes destes Estudos Técnicos Preliminares.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A demanda refere-se apenas à locação de apenas 1 (um) estande.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme “Projeto Comercial” do evento, estão disponíveis seis opções de estandes para locação, com os seguintes preços e características:

Estandes	Valor Unit.
Diamante	R\$ 300.000,00
Platina	R\$ 200.000,00
Ouro	R\$ 100.000,00
Prata	R\$ 50.000,00
Bronze	R\$ 25.000,00

8.2. Em alinhamento ao Ofício n.º 011/2024/Abracicon da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon), e por meio da Deliberação CRCMG n.º 578, de 17 de maio de 2024, reputou como razoável, suficiente e adequado ao atendimento da necessidade e aos objetivos institucionais da Entidade, conforme consignado neste estudo, a locação de um estande alocado na cota Bronze.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Conforme trazido nestes estudos, a solução refere-se à locação de um estande, assim, dada a natureza do objeto, não se verifica a possibilidade de seu parcelamento, inclusive em razão da comercialização ocorrer em caráter de exclusividade pela Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A princípio não se vislumbra a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes à satisfação da demanda, contudo, em caso de necessidade, poderão ser contratados outros itens mediante instrução de processo de contratação específico.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A locação de estande no evento Conexão Contábil não foi prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, tendo em vista que não se trata de um projeto idealizado ou organizado pelo CRCMG.

11.2. Conforme trazido nestes Estudos Técnicos Preliminares, o evento Conexão Contábil é idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade e organizado pela Academia Brasileira de Ciências Contábeis (Abracicon), assim, embora o CRCMG não esteja diretamente ligado à concepção do evento, sua participação está alinhada as suas atribuições institucionais, no contexto da fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, por meio de ações de educação profissional continuada.

11.3. Tem-se, ainda, que a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Entidade, qual seja, aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada, conforme definidos nos Objetivos da Qualidade.

11.4. A cobertura das despesas com a contratação correrá por meio dos recursos disponíveis no Plano de Trabalho de 2024:

- a) Projeto: 3005 - Apoio à realização de eventos da área contábil;
- b) Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026 - Loc. de bens móveis, máquinas e equip.

PLANEJAMENTO

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Por força do Decreto n.º 9.295/1946, o CRCMG tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

12.2. Nesse sentido, a participação do CRCMG no evento Conexão Contábil, por meio da locação de um estande, compõe o conjunto de ações da Entidade, integradamente com o Sistema CFC/CRCs, que visam promover e estimular a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, no contexto de fiscalização preventiva, impulsionado pelo Programa de Educação Continuada.

12.3. Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração Pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

12.4. Dessa forma, verifica-se o melhor aproveitamento dos recursos da Administração quando empregados em ações de Educação Continuada, uma vez que se revertem em efetiva fiscalização preventiva do exercício da profissão contábil, servindo, assim, como fator de proteção da sociedade, que contará com profissionais melhor capacitados e orientados ao desempenho de suas atividades, e, por consequência, na redução de instauração de processos de fiscalização decorrentes de descumprimento das normas contábeis e de conduta ética.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratada deverá promover, por si e por seus fornecedores, práticas sustentáveis que causem o menor impacto possível ao meio ambiente, realizando, inclusive, ações que capazes de mitigar eventuais ocorrências.

VIABILIDADE

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos consignados nestes Estudos Técnicos Preliminares, constata-se que o objeto da contratação está alinhado com o Planejamento Estratégico da Entidade, que há solução disponível no mercado e que existem recursos orçamentários disponíveis e suficientes à cobertura das despesas correspondentes.

15.2. Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e de oportunidade.

16. RESPONSÁVEIS

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 10/06/2024 10:06:30 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 10/06/2024 10:05:38 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Membro

Assinado digitalmente por:
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE
CPF: 078.953.596-30
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 10/06/2024 11:53:03 -03:00



Cláudia Dias de Andrade
Membro



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JFNZK-BRCVX-KJ82J-Q9XJ2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 10/06/2024 10:05 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 10/06/2024 10:06 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CLAUDIA DIAS DE ANDRADE (CPF 078.953.596-30) em 10/06/2024 11:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/JFNZK-BRCVX-KJ82J-Q9XJ2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>